

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI Nº 133/2022

Dá denominação a Praça no Povoado de Serra Pelada que passa a denominar-se Praça São Pedro e dá outras providências correlatas.

A Prefeita Municipal de Caatiba, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada como Praça São Pedro a praça localizada no Povoado de Serra Pelada Município de Caatiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAATIBA, BAHIA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS 24 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA TANIA RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Pag. 1